



ANEXO III DO EDITAL Nº 143/2023 (*)

BAREMAS DE PONTUAÇÃO – Nível Superior

III.1. Barema Currículo

Função: Enfermeiro

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor Unitário	Valor Máximo
<u>I - Formação Acadêmica</u>			
Pós Graduação Stricto Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)	1	40	40
Pós Graduação Lato Sensu na área específica ou área afim conforme CNPq (incluir Área ou subárea)		35	
<u>II – Experiência profissional na área específica de formação</u>			
Experiência profissional comprovada na área específica de formação (Em anos, meses e dias)		De 01 ano e 1 dia até 03 anos = 15 pontos De 03 anos e 1 dia até 06 anos = 20 pontos 1 dia até 09 anos = 25 pontos Acima de 09 anos e 1 dia = 30 pontos	30
<u>III – Participação em eventos e cursos na área pretendida</u>			
Cursos treinamentos e capacitações na área específica de atuação da vaga pretendida – carga horária de pontuação igual ou superior a 20h	4	5	20
<u>IV – Curso de informática</u>			
Avançado (com duração igual ou superior a 20 (vinto) horas)	1	10	10
Básico (com duração igual ou superior a 20 (vinto) horas)	1	5	
Total Máximo de pontos			100

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

BAREMAS DE PONTUAÇÃO – Nível Médio

III.2. Barema Currículo

Função: Técnico em Enfermagem

Requisitos de Avaliação:

Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada; cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada função temporária, segundo os requisitos definidos nos quadros a seguir:

Quadro 01:

Experiência Profissional compatível com a descrição da função temporária	Pontuação máxima
Sem experiência	0
De 1 (um) ano e 1 (um) dia a 2 (dois) anos e 6 (seis) meses com serviços prestados em área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	1,5
De 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 1 (um) dia a 3 (três) anos com serviços prestados área privada, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,0
De 1 (um) ano e 1 (um) dia a 2 (dois) anos e 6 (seis) meses com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	2,5
De 2 (dois) anos e 6 (seis) meses e 1 (um) dia a 3 (três) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,0
Acima de 3 (três) anos com serviços prestados em setor público, na função pleiteada, sem sobreposição de tempo.	3,5



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 02:

Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento compatíveis com a descrição da função temporária	Pontuação máxima
Não possui	0
Com carga horária de 08h até 20 horas.	1,5
Com carga horária de 20h até 40 horas.	2,0
Com carga horária de 40h até 60 horas.	2,5
Com carga horária acima de 60 horas.	3,5

Quadro 03:

Cursos de informática	Pontuação máxima
Não possui	0,0
Básico	1,5
Avançado	3,0

Em cada requisito da Avaliação Curricular constantes nos Baresmas 1 e 2, serão computadas apenas a pontuação máxima que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 100 (cem) pontos para o barema de nível superior e 10 (dez) pontos para o barema de nível médio e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

(*) Republicado pela Portaria nº. 409/2023.